



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

Protocolo Nº: 079/19

Projeto Nº: 2.916/19

Fls.: 04

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888, Fax: (69) 451-2593

PROJETO DE LEI n. 2.221/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
SECRETARIA LEGISLATIVA

Protocolo Nº: 079/19

Projeto de Lei Nº: 2.916/19

DATA: 27/09/19 Fls.: 05

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e Anulação Parcial de Dotação e dá outras providências.

Artigo 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e por Anulação parcial de Dotação, no valor de R\$ 31.087,47 (trinta e um mil, oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR				
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
12.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.006.10.122.1195.2068	Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	1.787,47	6.013.0037 - Recurso de Exercício Anterior Transferência de Convênio Saúde do Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	1.787,47	
ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO				
12.006.10.122.1195.2068	Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	29.300,00	6.013.0037 - Recurso de Exercício Anterior Transferência de Convênio Saúde do Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	29.300,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R\$	31.087,47	

Artigo 2º Como recurso para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, fica estipulado como Especial por Superávit Financeiro o valor de R\$ 1.787,47 (Um mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e por Anulação Parcial de Dotação o valor de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

ANULAÇÃO:

12.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.006.10.302.1201.2082	Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	29.300,00	6.013.0037 - Recurso de Exercício Anterior Transferência de Convênio
TOTAL A ANULAR		R\$	29.300,00	

Artigo 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 23 de setembro de 2.019


Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RÔ.

Protocolo Nº: 079/19

Projeto Nº: 2.916/19

Fls.: 05

Ass.: 



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

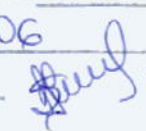
Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 78.984-000 Pimenta Bueno – RO – Tel. (69) 3451-2593

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

Protocolo Nº: 079/19

Projeto Nº: 2.916/19

Fls.: 06

Ass.: 

MENSAGEM DE LEI Nº. 2.181/2019.

Pimenta Bueno, 23 de setembro de 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDONIA:**

1. Considerando as exigências legais, emanadas da Lei Federal n. 4.320/64, sendo a presente proposta um instrumento fundamental à nossa política administrativa para exercício de 2019, encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei n. 2.221/2019, que autoriza o Executivo Municipal à abertura de Créditos Adicionais Especiais, por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação, para a Secretaria Municipal de Saúde.
2. Considerando o Crédito Adicional Especial, no projeto 2.068 – Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU, refere-se à devolução da sobra de recursos do Convênio nº 137/PGE – 2018, recebido com o objetivo de adquirir um veículo tipo van com acessibilidade para transporte de pacientes.
3. Na oportunidade, nos colocamos à disposição dos Nobres Vereadores para dirimir qualquer dúvida que possa advir do citado projeto.


Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CENTRAL DE CONTABILIDADE

SUPERAVIT FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2018									
FONTE 2018	Fonte 2019	Fonte Superavit 2018		CONTA CORRENT E	SUPERAVIT FINANCEIRO	lei	decreto	valor	saldo
10000	01.000.0000	03.000.0000		38312-0	83,76				83,76
10212	01.002.0012	03.002.0012		42745-4	161,32				161,32
10247	01.002.0047	03.002.0047		18208-7	174.027,88	2477/2019	5183/19	174.027,88	-
10247	01.002.0047	03.002.0047		18208-7	11.691,59	2477/2019	5183/19	11.691,59	- 0,00
10247	01.002.0047	03.002.0047		38835-1	16.500,93	2477/2019	5183/19	16.500,93	- 0,00
10247	01.002.0047	03.002.0047		41682-7	3.329,37				3.329,37
10707	01.027.0007	03.027.0007		40.076-9	-				-
10707	01.027.0007	03.027.0007		41353-4	57.645,38				57.645,38
10707	01.027.0007	03.027.0007		624008-1	397.057,04	2477/2019	5183/19	397.057,04	0,00
10707	01.027.0007	03.027.0007		624009-0	738.138,20	2477/2019	5183/5314	556.790,00	181.348,20
10707	01.027.0007	03.027.0007		30727-0	22.063,08	2477/2019	5183/19	22.063,08	-
10709	01.027.0009	03.027.0009		624008-1	35.987,43	2477/2019	5183/19	35.987,43	-
10709	01.027.0009	03.027.0009		624008-1	13.738,98	2477/2019	5183/19	13.738,98	-
10710	01.027.0010	03.027.0010		624008-1	74.794,85	2477/2019	5183/19	74.794,85	-
10711	01.027.0011	03.027.0011		624008-1	189.873,10	2477/2019	5183/19	189.873,10	-
10712	01.027.0012	03.027.0012		036-2/4672	23.758,89	2477/2019	5183/19	23.758,89	- 0,00
10714	01.027.0014	03.027.0014		624008-1	910.450,33	2477/2019	5183/19	910.450,33	0,00
10716	01.027.0016	03.027.0016		624008-1	456.136,32	2477/2019	5183/19	456.136,32	0,00
10716	01.027.0016	03.027.0016		43388-8	434.382,32	2477/2019	5183/19	434.382,32	-
10716	01.027.0016	03.027.0016		43812-X	167.845,66	2477/2019	5183/19	167.845,66	-
10716	01.027.0016	03.027.0016		41186-8	150.042,40	2477/2019	5183/19	150.042,40	-
10716	01.027.0016	03.027.0016		624005-7	60.414,00				60.414,00
10716	01.027.0016	03.027.0016		41197-3	70.442,98	2477/2019	5183/19	70.442,98	-
10716	01.027.0016	03.027.0016		43170-2	216.466,33	2471/2018	5149-5183	216.466,33	0,00
10750	01.027.0050	03.027.0050		624008-1	105.653,88	2477/2019	5183/19	77.279,07	28.374,81
10751	01.027.0051	03.027.0051		41018-7	28.536,13	2477/2019	5183/19	28.536,13	-
10751	01.027.0051	03.027.0051		41061-6					

10753	01.027.0053	03.027.0053	GESTÃO DO SUS	624008-1	187.632,38				187.632,38
20000	02.000.0000	06.000.0000	DOAÇÃO FINANCEIRA	47205-0	454,95				454,95
21336	02.013.0036	06.013.0036	CONVENIO FEDERAL	647074-5	- 652.990,96				- 652.990,96
10244	01.002.0044	03.002.0044	CONTRAPARTIDA CONVENIO ESTADUAL	46.191-1	18.000,00	2477/2019	5183/19	18.000,00	-
21337	02.013.0037	06.013.0037	CONVENIO ESTADUAL	46191-1	184.486,87	2477/2019	5183-5218	182.699,40	1.787,47
TOTAL					4.096.805,39			4.228.564,71	- 131.759,32

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENOS - RO.

Protocolo Nº: 079/19

Projeto Nº: 0.916/19

Fls.: 08

Ass.: *[Assinatura]*

[Assinatura]